



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 974/2004, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM PERMUTA DE UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a permuta de uma área de 1,00HA adquirida próxima a Vila Olímpica Rei Pelé por uma área de terras também de 1,00HA localizada a margem da BR 070 na altura do KM 383,2, também em terras de Paulo Fernando Reis, conforme mapa em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com Escrituração e Registro correrão por conta desta Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 19 de agosto de 2004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.

PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO